

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 027/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Licitação número 1088551
REQUISIÇÃO 249352

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de veículos 0 (ZERO) KM dos tipos: **CAMINHONETE CARGA/PASSEIROS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR A PARTIR DE 04 PASSEIROS + 01 MOTORISTA – CATEGORIA SUP**, de fabricação Nacional ou produzida no MERCOSUL, ano/modelo a partir de 2026 com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN, devidamente emplacados e licenciados, para compor a frota do SESC/DR- PE.

1.2. Para efeito de veículo novo será considerada a definição contida na Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 - Anexo: item 2.12 – “VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento”.

1.3. O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇO** será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicitamos a contratação de empresa especializada, para a aquisição de veículos, visando atender as necessidades de substituição de alguns veículos da frota do Sesc Regional de Pernambuco, garantindo melhores resultados e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela área de Transportes.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os veículos deverão estar de acordo com os padrões de identidade e em conforme as especificações técnicas indicadas nos itens contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	CAMINHONETE CARGA/PASSEIROS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR A PARTIR DE 04 PASSEIROS + 01 MOTORISTA – CATEGORIA SUP; ITENS OBRIGATÓRIO: ANO: A partir de 2026. MOTOR: Turbo a partir de 2.8L 4x4 POTÊNCIA MÍNIMA: A partir de 204 cv. TORQUE: A partir de 46 kgfm TRANSMISSÃO/CÂMBIO: Automática a partir de 6 velocidades sequencial. COMBUSTÍVEL: Diesel, com tanque a partir de 60 litros de capacidade. FREIOS: Discos nas 4 rodas, ventilados na dianteira e tambor na traseira, que atuam conjuntamente com ABS, EBD DIREÇÃO: Elétrica PNEUS: A partir 255/65 R18 COR: branca, pintura metálica QUANTIDADE DE PASSEIROS: 4 passageiros mais 01 motorista PORTA MALAS/CAÇAMBA: A partir de 1.000 litros. AIRBAGS: no mínimo 6, sendo 2 laterais, 02 cortinas e 2 frontais VIDROS: Elétricos nas quatro portas. TRAVAS: Elétricas nas quatro portas CÂMERA DE RÉ CAPOTA MARÍTIMA	8

	ÁUDIO/SOM: Central multimídia com tela apartir de 8' touchscreen, apple Carplay wireless e android auto wireless, comandos de voz bluetooth, MP3, rádio AM/FM, entrada auxiliar, porta USB ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: ar-condicionado digital ou manual, Câmera de ré, câmera 360 ou câmera Dianteira e capota marítima. ITENS ÁREA EXTERNA OBRIGATÓRIO: Retrovisores externos na cor do veículo com comando elétrico e tilt down, revestimento de caçamba, revestimento esportivo na coluna central das portas, rodas de liga leve aro a partir de R18, estribos, Santo Antônio, engate.	
--	---	--

3.2. Sendo Registro de preços, o Sesc/DR-PE., não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1. O agendamento a entrega dos veículos deverá ser realizado na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE, conforme discriminado abaixo:

SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO (SEDE)

Setor: Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE

Endereço: Av. Visconde de Suassuna, 517 – Santo Amaro. Recife/PE – CEP: 50.050-540.

Responsáveis pelo recebimento: William Barros de Carvalho/ Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho

Telefone: (81) 3216-1644

5 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

5.1. Prazo de Entrega: as entregas deverão ser realizadas em até 60 (SESSENTA) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) no local indicado no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

5.1.1. A empresa vencedora deverá incluir no preço do veículo despesas com emplacamento (despachante) junto ao DETRAN/PE em nome do Sesc/DR-PE, com exceção das taxas obrigatórias para o licenciamento e seguro obrigatório (o Sesc/DR-PE é imune de IPVA), devendo gerar os respectivos documentos em nome do Sesc/DR-PE e entregar na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para providenciar o pagamento.

5.1.2. Caso a empresa vencedora atrase a entrega dos documentos à Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

5.2. Condição de Pagamento: 20 (vinte) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

5.2.1. Caso a empresa vencedora atrase a entrega dos documentos ao Sesc/DR -PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 6.2** A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado.
- 6.3** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.
- 6.4** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.
- 6.5** O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.
- 6.6** Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados.

7 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1** Os equipamentos deverão possuir **garantia** mínima de 02 (dois) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação de mecanismos e componentes, assim como assistência técnica integral, ambas durante o período mínimo de 02 (dois) ano, contados da data do recebimento definitivo do produto.
- 7.1.1** As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se no período de 30 (trinta) dias após a entrega apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à disposição do Sesc/DR-PE.
- 7.2** A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação durante todo o prazo de garantia será realizada sem custos para o Sesc/DR-PE.
- 7.3** Durante o período de garantia, 02 (dois) ano, será assegurada a assistência técnica, nas concessionárias autorizadas do fabricante, de acordo com o manual do fabricante.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 8.1** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2** O licitante deverá entregar comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, através de declaração, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica nos veículos, durante o período de garantia, ou qualquer outro meio de prova.
- 8.3** A proposta de preços deverá ser fornecida em moeda corrente nacional (real), contemplando todos os encargos e tributos, frete, despesas **com despachante para licenciamento do veículo**, entre outros inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 8.3.1** Deverão estar contemplados nos preços das revisões programadas os produtos e serviços indicados no manual do veículo fornecido pelo fabricante.

8.3.2 O licitante deverá declarar expressamente que os preços ofertados englobam todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, **custos com despachante**, taxas, transporte, mão de obra, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção.

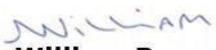
8.4 O licitante deverá encaminhar **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos veículos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

8.5 A empresa proponente deverá disponibilizar Test-Drive do veículo ofertado, quando solicitado pelo Sesc/DR-PE, como etapa de validação técnica e operacional, sem ônus para a Instituição.

9 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Tatiane Brasil, William Barros de Carvalho e Carlos Alberto.


Carlos Alberto
Supervisor de Transportes.


William Barros
Coordenador Logístico


Tatiane Brasil
Gerente de Serviços